

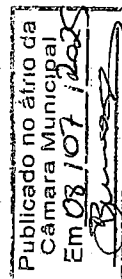


***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**PAUTA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)**

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA, 18ª LEGISLATURA**

**9 DE JULHO DE 2025 (QUARTA-FEIRA), ÀS 11:30 HORAS,  
PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**



**PAUTA:**

1. ATA da Reunião Ordinária do dia 2 de julho de 2025.

**MATÉRIA COM PARECER DE RELATOR:**

2. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 29/2025: autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos ao conselho de segurança de Nova Venécia – CONSENOVE, e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Relator: Vereador Saulo de Souza Ribeiro (PL).

**PENDENTES:**

1. PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2025: insere dispositivos que especifica à Lei Orgânica do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa dos vereadores Victor Cremasco Mendonça (DC), Deneval Rocha (PSD), Eduardo Soares Cesana (PODE), Fagner Baiano (PODE), Felipe Barbosa dos Santos (PSB), João Júnior Vieira dos Santos (PRD), Luciano Márcio Nunes (PP), Marcelo Neumann (DC), Regina Tosta Machado (PV) e Saulo de Souza Ribeiro (PL).

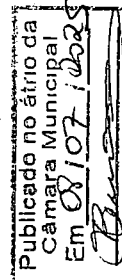
Relator: Vereador João Júnior Vieira dos Santos.



## ***Câmara Municipal de Nova Venécia*** ***Estado do Espírito Santo***

Solicitado pedido de informação: Requerimento nº 77/2025.

2. PROJETO DE LEI Nº 37/2025: altera e acresce dispositivos à Lei nº 2.798, de 20 de julho de 2007, que cria os cargos públicos de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, para adequação à Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e revoga a Lei nº 2.680, de 15 de fevereiro de 2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse adicional aos agentes comunitários de saúde, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).



Relator: Vereador Saulo de Souza Ribeiro (PL)

3. PROJETO DE LEI Nº 38/2025: autoriza a abertura de crédito adicional especial visando a adequação orçamentaria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no exercício de 2025, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Relatora: Regina Tosta Machado (PV)

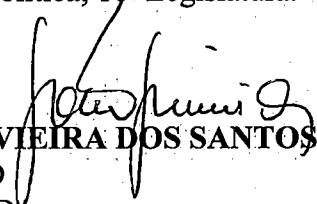
ABERTURA DO PRAZO DE EMENDA: 09/07/2025 (10 dias úteis, § 2º, art. 212, c/c art. 256 do Regimento Interno)

### **PROPOSIÇÕES SUJEITAS À APRECIÇÃO DE OUTRAS COMISSÕES E PENDENTES DA LIBERAÇÃO:**

4. PROJETO DE LEI Nº 33/2025: dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastramento e instalação de dispositivos de rastreamento GPS em veículos que prestam serviços no Município de Nova Venécia-ES para fins de fiscalização, e dá outras providências.

Iniciativa: Vereador José Luiz da Silva (PODE).

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 8 de julho de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

  
**JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da CFO  
Vereador pelo PRD